

PORTARIA Nº 039, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 13/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a decisão contida no PA CFMV nº 847/16,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria 13/2016, que passa vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) criado será composto pelos seguintes colaboradores:

I - Carla Bueno Gonzalez Pena;

II - Cyrlston Martins Valentino;

III - Edejofre Bruno Fernandes;

IV - Isabella Llurda Menezes;

V - Leonardo Rossini Fernandes Silva; e

VI - Lisiane da Silva Cardoso”.

Art. 2º O GT terá 60 dias para cumprir o estabelecido no Acórdão TCU nº 96/2016-Plenário e nas demais determinações a ele relacionadas ou dele decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos indicados, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272